



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

REQUERIMENTO

Prestação de Contas do Executivo Municipal n. 958.758

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Relator(a),

Trata-se das contas anuais do Chefe do Executivo do Município de Nacip Raydan no exercício de 2014, encaminhadas ao Gabinete desta Procuradora aos 02/08/2017, já tendo o Ministério Público de Contas exarado seu parecer conclusivo aos 18/03/2016, f. 21/21v.

Compulsando os autos, verifica-se que em sessão da primeira câmara ocorrida aos 05/07/2016, esta Corte deliberou acerca das contas em questão (f. 24/25), cuja publicação no Diário Oficial de Contas se deu aos 18/07/2016 (f. 26).

Após, foi deferida a juntada de documentos e informações, f. 27/36, tendo em vista o princípio da verdade material, os quais, em tese, teriam o condão de modificar o parecer prévio já emitido por este Tribunal.

A unidade técnica reexaminou os autos, f. 37 e 39/67.

Retornaram os autos ao Ministério Público de Contas, f. 68.

Conforme já consta na manifestação anterior do Ministério Público de Contas, f. 21/21v., as contas em análise foram apreciadas apenas com base em informações prestadas por meio de sistema eletrônico, tendo os órgãos desta Casa se manifestado sem ter acesso a documentos que as embasem. Após, foram juntados documentos, que alteraram alguns apontamentos outrora realizados.

Assim, considerando-se que foram novos juntados documentos, diante do princípio da verdade real, tendo-se realizado nova análise, o(s) responsável(eis) deve(m) ser citado(s) para, querendo, manifestar-se acerca dos apontamentos técnicos do mencionado exame, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Pelo exposto, o Ministério Público de Contas requer a *citação* do(s) responsável(eis) pelas contas objeto do presente feito. Manifestando-se o(s) gestor(es), requer o Ministério Público, desde já, que a unidade técnica realize novo estudo conclusivo e, após realizadas essas diligências, que seja concedida nova vista dos autos para que este órgão ministerial possa se manifestar conclusivamente.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017.

Maria Cecília Borges
Procuradora do Ministério Público/TCE-MG